

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1110/2025**

Sorocaba, 10 de Julho de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
2592	Limpeza e desobstrução do córrego no final da Rua Sofia Scotto Martins, localizada no bairro Parque das Laranjeiras.
3253	Estudos para a implantação de um ponto de ônibus em frente ao Hospital Samaritano, em Sorocaba.
3275	Estudos para análise de viabilidade para adoção de barreiras automáticas autossuficientes contra enchentes (Self Closing Flood Barrier) em áreas críticas de alagamento no Município de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 2592/2025**

**VEREADOR: Ítalo Moreira**

**ASSUNTO: Limpeza e desobstrução do córrego no final da Rua Sofia Scotto Martins, localizada no bairro Parque das Laranjeiras.**

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o serviço solicitado foi executado. Houve operação de limpeza na última quarta-feira (21/05/2025) na Av. Ulisses Guimaraes onde além do córrego mencionado outros pontos foram limpos, conforme fotos.



Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glaucio Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

## Fabrício Vilhena da Silva

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem**, em 09/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Presidente-DPR**, em 10/06/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0556899** e o código CRC **1D9F047E**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00048772/2025-37

SEI nº 0556899



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### Diretoria da Presidência-DPR

### OFÍCIO DPR 167/2025

Ao Senhor  
**Ítalo Gabriel Moreira**  
Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba

**Assunto:** Estudos para a implantação de um ponto de ônibus em frente ao Hospital Samaritano, em Sorocaba.

**Referência:** Indicação nº 3253/2025

**Processo nº** 3552205.404.00067331/2025-34

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos que a Rua Rodrigues Pacheco apresenta características que a tornam inadequada para a implantação de novo ponto de ônibus. Pois, trata-se de via com intenso fluxo veicular, especialmente em virtude do movimento gerado pelo hospital, onde já são registrados constantes problemas de congestionamento. Além disso, o local não dispõe de espaço físico adequado para acomodar com segurança as operações de embarque e desembarque de passageiros.

Ressaltamos que o local em questão situa-se a 180 metros do ponto do ônibus existente na Praça Arthur Fajardo (Canhão), que oferece toda a infraestrutura necessária para atendimento seguro e confortável aos usuários, incluindo abrigo coberto, iluminação adequada e fácil conexão com diversas linhas que atendem a região.

Diante dos aspectos técnicos apresentados, que incluem as condições da via, a distância aceitável até o ponto existente e a infraestrutura disponível, informamos que não é recomendada a implantação de novo ponto de ônibus no local solicitado. Entendemos que a medida traria mais prejuízos que benefícios, comprometendo a fluidez do trânsito na região sem de fato melhorar significativamente o acesso ao hospital.

Na oportunidade, renovamos votos de cordial estima e consideração.  
Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Adriano Ap. Almeida Brasil**  
Diretor-Presidente da URBES

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 07/07/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665316** e o código CRC **76DABC38**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 3275/2025**

**VEREADOR: Ítalo Moreira**

**ASSUNTO: Estudos para análise de viabilidade para adoção de barreiras automáticas autossuficientes contra enchentes (Self Closing Flood Barrier) em áreas críticas de alagamento no Município de Sorocaba.**

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o tema será incluído nas análises técnicas realizadas pela autarquia, no contexto dos estudos de prevenção, especialmente em áreas historicamente afetadas por alagamentos no município. Para tanto, será necessário avaliar aspectos como: Características geotécnicas e hidráulicas locais; Viabilidade técnica de implantação em pontos específicos; Custos de

aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos; Condições de operação e integração com a infraestrutura urbana existente; Exemplos de aplicação bem-sucedida em cenários similares.

Portanto, soluções inovadoras devem considerar sua adequação à realidade local, com base em critérios técnicos, ambientais, econômicos e sociais.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

**Eng.º Elisandro Bessa Cavalcante**

Diretor de Engenharia, Empreend. e Projetos



---

Documento assinado eletronicamente por **Elisandro Bessa Cavalcante, Diretor**, em 08/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 08/07/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0669118** e o código CRC **2B92D92E**.

---